

Gerência Executiva de Uberlândia
Ata 12ª Reunião do Conselho de Previdência Social

Data: 20 de abril de 2005, às 16:00 hs

Local: Sala de Treinamento da Gerência Executiva, sito na Praça Clarimundo Carneiro, 162-Centro, na cidade de Uberlândia no Estado de Minas Gerais.

Presenças:

Representação do Governo: Sidônia de Fátima Braga, Silândia Canedo de Magalhães e Mendonça, Magaly Souza Carvalho Hamadé, Noeme de Queiroz Nunes.

Representação dos Trabalhadores: Faustino Tomás Jareno Simarro

Representação dos Aposentados e Pensionistas: Aníbal Moreira Borges, Sebastião Garcia de Oliveira.

Representação dos Empregadores: Benedito Torres e Aldo Prudente da Silva.

Ausências Justificadas: José Divino de Melo, Elaine Cristina Ribeiro Lima.

Convidados: José Antônio da Silva, Tânia Aparecida de Freitas Ferreira, Gessi Rodrigues de Almeida, Maria Isabel Marquez de Andrade, Dr. João Batista Arantes da Silva, Dr. Sérgio Martinelli, Maria Antonieta Amaral, Tânia Aparecida Paiva Rolim, Osmar Martins de Melo (Brasmix Eng. Conc. S/A), Luiz Otávio Guimarães (EPJC. Consultoria Medicina), Mara Cristina França (Japytto Ind. Química LTDA).

ABERTURA:

Iniciando a reunião a Presidente do Conselho e Gerente Executiva do INSS em Uberlândia, Sra. Sidônia de Fátima Braga, cumprimentou a todos e manifestou sua satisfação em receber os Conselheiros e demais convidados. Verificou a presença de todos os conselheiros e a existência de quorum. Nesse momento a Sra. Maria Antonieta Amaral disse estar representado o conselheiro José Divino de Melo. A Presidente do CPS informou que não há previsão no Regimento Interno quanto a possibilidade de o conselheiro ter um suplente, mas tão somente a entidade. Assim, ficará registrada a ausência do conselheiro José Divino, representante da FETAEMG.

ASSUNTOS DIVERSOS:

Passou a leitura da Ata da 11ª reunião ordinária que após algumas alterações, foi por todos aprovada. Submeteu à apreciação de todos os conselheiros a Moção dirigida ao Ministro de Estado da Previdência Social, que foi também aprovada. O conselheiro Sr. Aldo apresentou um recorte com notícia do jornal Estado de Minas do dia 11/04/2005, página 4, Assunto: “INSS - aumenta o tempo de espera na fila”, e solicitou que fosse anexado à Moção. Além da apreciação da Moção, também foi aprovado como assunto do dia à apresentação de propostas concretas da Previdência Social em Uberlândia quanto a Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, abordando duas questões: PPP e Perícia Médica. A Presidente do Conselho iniciou a discussão sobre esse tema efetuando a leitura de parte de um Informativo do Ministério da Previdência Social, dirigido aos servidores do INSS, em que cita uma reunião que irá acontecer entre os Ministros da Previdência Social, Trabalho e Emprego e Saúde, no dia 28/04/05, visando assinatura de um convênio entre as três áreas, de forma a assegurar ações conjuntas na área de saúde e segurança do trabalhador. A seguir, convidou a equipe da Delegacia da Receita Previdenciária para explanar sobre o tema PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. A servidora Gessi, Auditora-Fiscal da Previdência Social, informou que o Ministério do Trabalho e Emprego não exige o PPP na homologação da rescisão do contrato de trabalho. No ano passado, a DRP efetuou uma consulta à Secretaria de Fiscalização desse Ministério, que respondeu que o PPP é um documento do MPS, sendo o setor competente para autuar, não podendo, portanto, condicionar a homologação da RCT à apresentação do PPP. Gessi ressaltou que isso não desobriga as empresas de emitirem o PPP quando da rescisão do contrato de trabalho. O conselheiro Faustino indagou se é possível que o trabalhador já

desligado da empresa tenha acesso ao PPP. Gessi esclareceu que a empresa tem que apresentar para o trabalhador o PPP “fechado” e recibado, quando da rescisão do contrato de trabalho. Acrescentou que o PPP só é obrigatório quando a empresa expõe o trabalhador a agentes nocivos, ainda que estejam utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva. A rotina da fiscalização adotada em Uberlândia é pedir, além do PPP, o PPRA, Laudo Técnico, PCMAT, PCMSO e GFIP. Na realidade a maioria das empresas não tem toda documentação, ou não seguem as normas, o que dá motivo para a fiscalização autuá-las e aferir o débito, se for o caso. Às vezes, também é necessária a colaboração da Perícia Médica do INSS para auxiliar na análise da documentação. A conselheira Noeme lamenta a não exigência do PPP por parte do MTE e indaga quanto aos demais documentos citados anteriormente. Gessi respondeu que o LTCAT – Laudo Técnico também é um documento da Previdência Social e ponderou que a fiscalização da Previdência solicita os documentos do MTE quando de uma ação fiscal. Assim, a fiscalização daquele órgão também poderia vir a solicitar os documentos da Previdência Social. O conselheiro Faustino disse que a empresa não pode se recusar a apresentar toda a documentação citada, que tem que ser entendido o lado do trabalhador para que não ocorram perdas dos seus direitos. O conselheiro Benedito Torres ponderou que tem que ser visto o outro lado também, ou seja, o da empresa, uma vez que o empresário não tem como suportar mais tanta exigência e que a empresa quando vai fazer a homologação da rescisão de um empregado já tem que enfrentar muita burocracia, por isso fica mais difícil verificar se há necessidade de apresentação do PPP. O conselheiro Aníbal acha que o trabalho da Previdência Social é válido, porém deveria ser feita uma análise mais profunda a respeito do assunto, uma vez que a doença ocupacional está sendo estudada mais recentemente. Aníbal se identificou como um estudioso do assunto e citou o exemplo das empresas de Call Center, onde ocorrem índices elevados de afastamento. Sugeriu a realização de um intercâmbio de informações, o que poderia proporcionar à Previdência Social uma melhoria nesse quadro. A conselheira Sidônia indagou a Gessi se a fiscalização da Previdência pode solicitar qualquer documento, mesmo os exigidos por outros órgãos, ao que foi respondido afirmativamente que sim, desde que o Auditor considere que o documento seja importante para a sua ação, mas não sabe se tal procedimento também é adotado pelo Ministério do Trabalho. Acrescentou que a fiscalização da Previdência Social não tem como assegurar ao trabalhador que ele saia de uma empresa com o PPP na mão, mas acredita que esse quadro está sendo alterado com as ações fiscais visando orientação e autuação. Em seguida a conselheira Sidônia formulou nova pergunta: o trabalhador foi demitido e a empresa não entregou o PPP e ele também não o exigiu. Quando procura a Previdência Social para requerer um benefício, o INSS exige o PPP. O que poderia ser feito hoje, na prática, para que esta situação seja resolvida? A conselheira Noeme informou que a Instrução Normativa INSS/118, publicada nesta semana, fixou com mais clareza os procedimentos a cargo tanto da área de benefícios quanto da receita previdenciária. Tânia acrescentou que, caso seja reconhecido tempo de serviço em atividade especial, o setor de Benefícios deverá comunicar o fato ao setor da Receita Previdenciária para fins de cobrança. Gessi informou que a Instrução Normativa INSS/100 prevê a representação fiscal contra a empresa, mas que até o momento os resultados obtidos não ensejaram ações desse tipo. Ressaltou que há interação muito positiva entre a fiscalização da receita previdenciária e Perícia Médica para solucionar problemas surgidos relativos a esse assunto. Citou o exemplo de um frigorífico que foi fiscalizado por ela, onde todos os empregados estavam relacionados na GFIP como exercendo atividade especial, inclusive os funcionários do escritório. Entretanto foi verificado que apenas 04 trabalhadores estavam efetivamente sujeitos à condições especiais. Apesar de estar lançando os trabalhadores nessa situação, não estavam recolhendo a alíquota adicional. Tânia confirmou que hoje há uma estreita ligação entre servidores da fiscalização e da área de benefícios para trabalhar esse assunto e que a maioria dos benefícios requeridos com cômputo de atividade especial é indeferido por problemas no laudo, porque os profissionais responsáveis pela sua emissão, médicos e engenheiros de segurança do trabalho, não inserem informações técnicas necessárias à análise dos mesmos, apresentando falhas sérias, e não

desenvolvem muitas ações concretas junto às empresas. Acrescentou que muitas empresas estão fornecendo documentos antigos em face de sucessivas mudanças na legislação, relatando que empresas têm fornecido o formulário DIRBEN 8030 com data de dezembro de 2003 para se furtarem a entregar o PPP, que passou a ser exigido a partir de janeiro de 2004. Finalizou dizendo que, embora o assunto não seja novo, pois está previsto em lei desde 1996, falta muito conhecimento por parte das empresas em como preencher e o que informar no PPP, bem como ter a consciência de que o PPP é segurança para a empresa, para o INSS e também para o trabalhador, sendo que deve ser definido por todos quais é o papel da empresa, sindicato, INSS, DRP, Procuradoria do INSS, etc, e que deve ocorrer um maior envolvimento por parte do Ministério de Trabalho e Emprego. O conselheiro Benedito Torres ressaltou que o PPP está extinguindo o comércio que havia se transformado a emissão dos Laudos Técnicos. A conselheira Sidônia apresentou a proposta de que ainda neste mês seja realizada uma reunião entre INSS e DRP, para definir, com base nas novas instruções, as ações a serem seguidas por todos, uma vez que é atribuição do CPS fiscalizar e acompanhar se está sendo aplicado na prática o que está previsto nas Instruções Normativas. Sérgio Martinelli, médico do INSS responsável pela análise dos laudos na Gerência do INSS em Uberlândia, disse que o trabalhador não pode estar sujeito a riscos no trabalho, porém a matéria é muito polêmica, e que em cada época há uma exigência. Acredita que ninguém encaminha à perícia médica documento constando que o trabalhador está desprotegido e que a Previdência requer que seja provado o risco no ambiente de trabalho. Gessi expôs uma situação ocorrida durante uma fiscalização realizada recentemente em empresa optante pelo Simples que, embora tenha apresentado todos os documentos solicitados, os mesmos foram preenchidos sem clareza quanto às informações a respeito da insalubridade, não tendo sido possível autuá-la em todos os quesitos. A conselheira Noeme indaga ao conselheiro Benedito se, na sua condição de assessor de empresa, presta o auxílio a elas quanto ao preenchimento do PPP. Ao que ele respondeu que trabalha para pequenas e médias empresas e que os empresários sentem o alto custo do PPP, mas que já estão se conscientizando da importância para as empresas e os empregados. A conselheira Sidônia pergunta à conselheira Silândia, representante da Procuradoria, como esse setor age nos casos da não apresentação do PPP, quando o segurado apresenta requerimento de benefício na APS e, em decorrência da não apresentação do PPP, o benefício é indeferido. Silândia explicou que o trabalhador acaba ganhando o benefício na Justiça, porque a maioria das empresas já está com as atividades encerradas e que o PPP deveria ser obrigatório no ato da demissão, de forma a evitar esses transtornos. Novamente a conselheira Sidônia indaga quanto a possibilidade da realização da reunião entre o Serviço de Benefícios, DRP e Ministério do Trabalho e Emprego, sendo tal proposta aprovada por todos os conselheiros. Em seguida, sugere que seja elaborada uma ata nessa reunião, para posterior apresentação ao CPS, para análise e emissão de Moção ou outro documento previsto no Regimento Interno. Gessi relatou que a fiscalização da Previdência Social tem feito muitas palestras para instituições, associações, empresas e sindicatos para divulgação do PPP nos últimos anos, inclusive em outras localidades. Como o assunto não é novo acredita que não cabe mais a realização desse tipo de evento. Se ainda existem dúvidas, as empresas devem procurar a DRP. Se as assessorias das empresas consideram que é o PPP é burocrático e que não têm informações necessárias, não foi por falta de orientação por parte da Previdência Social. Citou uma palestra realizada no auditório da UNIMED Uberlândia, dirigida aos médicos e engenheiros do trabalho, onde compareceram apenas 06 pessoas. Na área rural, Gessi citou que estão previstas palestras conjuntas com o SENAR e Tânia informou que desde o ano passado a área de benefícios está executando capacitação dos servidores do INSS e dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais. A conselheira Sidônia indagou se os empregadores rurais estavam obrigados a emitir o PPP. Gessi informa que sim, mas que o empregador não tem direito à aposentadoria especial. Tânia esclarece que o trabalhador rural, ainda que sujeito a agentes nocivos, como na aplicação de inseticidas, pelo fato de não executar essa tarefa durante todo o tempo de trabalho, pois além dessa atividade ele também tira o leite, conduz o gado para o pasto, trabalha na capina, etc,

também não há previsão legal para a aposentadoria especial. A conselheira Magaly disse que realizar mais palestras iria sobrecarregar ainda mais a fiscalização e que estaria indo contra a Moção que acabaram de aprovar. Em seguida, foi dada a palavra para o Chefe da Seção de Gerenciamento de Benefícios por Incapacidade da Gerência Uberlândia, Dr. João Batista Arantes, para falar sobre o assunto relativo à perícia médica. Iniciou a exposição observando que o assunto é de muita importância, mas que a plateia já se encontrava em número reduzido. Disse que é uma das pessoas que mais se irrita com a fila, enquanto servidor e cidadão. Que essa situação é uma vergonha e se entristece muito com a situação e que é função da Previdência encontrar soluções. Relata que o governo aumentou sobremaneira a carga de trabalho dos servidores e não dá condições para o desenvolvimento das atividades. O quadro de profissionais na área médica do INSS é muito reduzido, por falta de concursos. O último concurso foi realizado em 1976, sendo que muitos servidores se aposentaram, aderiram a planos de demissão voluntária, o que obrigou a Previdência Social a contratar profissionais não concursados. Esses profissionais passam por constantes treinamentos e estão trabalhando tentando solucionar problemas e melhorar a qualidade do atendimento. Ressaltou que nenhum profissional nasce perito e que tem que haver um investimento nessa formação. Anteriormente, o credenciamento de médicos se dava através de indicações políticas, mas hoje, em decorrência de determinação do Ministério Público Federal, o INSS é obrigado a realizar um processo seletivo público para a contratação, que é muito moroso, e que os médicos credenciados só poderão atuar até fevereiro de 2006, em decorrência de uma lei atualmente em vigor. Sobre a demanda de serviços nas APS, informou que a Agência Uberlândia ocupa 54% dos serviços dos médicos, sendo que a parcela de tempo restante é direcionada para as outras 07 Agências e que não conseguem trabalhar de forma preventiva nem executar a supervisão e o gerenciamento dos trabalhos na forma que deveriam. Ressaltou que não está apresentando justificativas, mas sim relatando a situação difícil pela qual passa a área de perícia médica. Também informou que em janeiro foi realizado um concurso para a contratação de 1.500 médicos em todo o Brasil. Para a GEX Uberlândia, foram destinadas apenas 10 vagas, sendo que solicitamos à Coordenação em Brasília 20 vagas. Como foi previsto no edital uma jornada de trabalho de 40 horas semanais e uma remuneração média de R\$2.000,00, acredita que os médicos que fizeram o concurso não terão muito interesse e que não ficarão por muito tempo no INSS, devido ao salário e a carga horária. A segunda etapa do concurso acontecerá no próximo mês. Somente depois disso é que teremos a classificação final. Novamente alertou que a Previdência Social trabalha com um número exagerado de médicos credenciados e que a contratação de médicos concursados irá reduzir os problemas hoje existentes, pois eles são mais comprometidos. Outro problema identificado é que os segurados fazem perícias sucessivas, até obter um benefício. Isso gera um alto custo para a Previdência Social e uma fila de espera muito grande. Sugeriu que a Gerência insista no aumento do número de vagas para médico e que ocorra uma melhoria na remuneração deles e que seja efetuado um encaminhamento político visando a valorização do servidor público. Ressaltou a importância do serviço de Reabilitação Profissional, uma vez que resgata a autoestima do cidadão e do INSS como um todo. Também julgou importante o alinhamento de valores entre empregado, empresa, INSS e Ministério de Trabalho. Ao final dessa exposição, a Presidente do Conselho, Sra. Sidônia, agradece e elogia o Dr. João Batista Arantes pela participação na reunião, convidando-o para participar de outras reuniões para falar sobre perícia médica. Como o plenário se encontra com poucos participantes, devido ao adiantado da hora, ficou decidida que na próxima reunião, será verificada a possibilidade de emitir outra moção visando à regularização da situação relativa à perícia médica. A Presidente do Conselho franqueou a palavra e iniciou informando que encaminhou mensagem ao CNPS formulando um convite para que ministrassem uma palestra sobre Fator Previdenciário em Uberlândia. CNPS respondeu que está sendo verificada a possibilidade de verba para este fim e que indicássemos uma data para a realização da mesma. Informou também que os novos servidores nomeados através do último concurso tomaram posse e que foram distribuídos entre as Agências de Iturama (02 Técnicos) e Monte Carmelo

(01 Técnico e um Analista) e que os contadores ficarão todos na Gerência (01) e Procuradoria (02), por determinação de Brasília. Sugeriu que fosse tratado na próxima reunião do Conselho o assunto relativo a empréstimos consignados direcionados a aposentados e pensionistas do INSS, pois muitos segurados estão procurando as Agências para reclamarem que não fizeram empréstimos e estão sofrendo descontos nos benefícios. O conselheiro Faustino sugeriu que também sejam prestados alguns esclarecimentos sobre a Medida Provisória 242, que alterou procedimentos no auxílio-doença.

ENCERRAMENTO:

Agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Pauta para a próxima reunião: 1 – Emissão de Moção sobre Perícia Médica. 2 – Empréstimos em consignação para aposentados e pensionistas do INSS. 3- Medida Provisória nº 242. Uberlândia, 20 de abril de 2005.

Sidônia de Fátima Braga
Silândia Canedo Magalhães e Mendonça
Magaly Souza Carvalho Hamadé
Noeme de Queiroz Nunes
Faustino Tomás Jareno Simarro
Aníbal Moreira Borges
Benedito Torres
Aldo Prudente da Silva
Sebastião Garcia de Oliveira